

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Valdir Barranco	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 382/2016, Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no projeto 2217 – Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação, fonte 100, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Dezembro de 2016

Valdir Barranco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aperfeiçoar a infraestrutura escolar existente para melhorar a qualidade dos serviços de educação na cidade de Pontes e Lacerda.

Visa atender ainda o disposto na emenda constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Dezembro de 2016

Valdir Barranco
Deputado Estadual